

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12623/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3249/2016, de 29 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 16.887.857,34 (dezesesseis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 10 DE ABRIL DE 2017

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 12623/2017
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/CANCELADO
2282 - NITTRANS	26.122.0001.2318	33909200	108	163.819,19	
4141 - FAN	13.122.0001.2740	33903300	100	920,33	
1051 - EMUSA	15.512.0010.2051	44909200	108	1.678.531,54	
1051 - EMUSA	04.122.0001.2737	33903600	108	51.450,00	
1000 - SEXEC	15.451.0001.2604	44905100	101	14.993.136,28	
2282 - NITTRANS	26.122.0001.2318	33903900	108		163.819,19
4141 - FAN	13.122.0001.2740	33903900	100		920,33
1051 - EMUSA	15.512.0010.2051	44905100	108		1.678.531,54
1051 - EMUSA	04.122.0001.2737	33903000	108		2.038,50
1051 - EMUSA	04.122.0001.2737	33903900	108		18.543,73
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	33903900	108		30.867,77
1000 - SEXEC	04.121.0001.2602	44903900	101		1.119.000,00
1000 - SEXEC	04.121.0001.2607	44903900	101		1.117.117,20
1000 - SEXEC	04.121.0001.2607	44905200	101		2.059.783,52
1000 - SEXEC	15.451.0001.2604	44903900	101		5.586.580,56
1000 - SEXEC	15.451.0001.2604	44915100	101		110.655,00
1000 - SEXEC	15.451.0001.2606	44903900	101		2.000.000,00
1000 - SEXEC	15.451.0001.2606	44905100	101		1.000.000,00
1000 - SEXEC	15.451.0001.2606	44905200	101		2.000.000,00
TOTAL GERAL				16.887.857,34	16.887.857,34

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE 101 - RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÃO (ROYALTIES)

Portarias

Port. Nº 1471/2017- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/2017, **ESTEVÃO PEREIRA ESCUDEIRO** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Port. Nº 1472/2017- Considera nomeada, a contar de 01/04/2017, **MARANA CRISTINA DE ASCENÇÃO ALMEIDA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, em vaga da exoneração de Estevão Pereira Escudeiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1473/2017- Considera nomeada, a contar de 01/04/2017, **LUCIANA GUEDES VIEIRA** para exercer o cargo de Assessor Administrativo, FMS-6, da Superintendência de Ações Jurídicas, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Tiago Rockert Marques.

Port. Nº 1474/2017- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2017, **TIAGO ROCKERT MARQUES** do cargo de Assessor Administrativo, FMS-6, da Superintendência de Ações Jurídicas, da Fundação Municipal de Saúde.

Corrigenda

Na Corrigenda Publicada em 07/04/2017, onde se lê: **1348/2017- Fabiana Mattos da Fonseca**, leia-se: **Fabiana Matos da Fonseca**.

Nas Corrigendas publicadas em 07/04/2017, onde se lê: **Portaria nº1354/2014 e Portaria nº1364/2014**, leia-se: **Portaria nº1354/2017 e Portaria nº1364/2017**.

Na Portaria 1382/2017, publicada em 01/04/2017, onde se lê: **Rita de Cássia Sales Diir**, leia-se: **Rita de Cássia Sales Diirr**.

Na Portaria 1469/2017, publicada em 08/04/17, onde se lê: **Mirlene Pereira Fonseca**, leia-se: **Mirlene Pereira da Fonseca Cunha**.

Na Portaria 1467/2017, publicada em 08/04/2017, onde se lê: **a contar de 02/04/2017**, leia-se: **a contar de 01/02/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos do Secretário

Portarias

Port. Nº86/2017- Remove **Luciene Ramos Machado**, Oficial Fazendário, nível 4, categoria VI, matrícula nº1229.197-9, para a Administração Regional do Rio do Ouro. Referente ao Processo nº20/210/17.

Port. Nº 87/2017- Coloca à disposição, a contar de 06/03/2017, da Autarquia Gestora da Previdência Social Municipal-NITERÓIPREV, **Guilherme Francisco Gonçalves**, Oficial Administrativo, nível 04, categoria VI, matrícula nº1224.056-2, até 31/12/2017. Referente ao Processo nº310/402/2017.

Port. Nº 88/2017- Lota, a contar de 01/03/2017, **Fernanda Gonçalves Ribeiro**, Técnica de Planejamento, nível NS-2, matrícula nº12282614, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

PROCESSO Nº 020/000756/2017 PORTARIA Nº 046/2017

Designa **ROSÂNGELA CORÓA ALVES**, para atuar como secretária da referida Comissão.

Despacho do Secretário

Pagamento- Deferido

90/191/17

Licença especial- Deferido

20/383/17- de 02/03 até 30/05/2017

Auxílio natalidade- Deferido

20/848/17

Auxílio transporte- Deferido

20/1292/17

Averbação de tempo de serviço- Deferido

20/1272/17

Pagamento de Férias- Deferido

20/1283/17

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta no processo nº 020/000683/2017, para aquisição de purificador de água natural e gelada com eficiência bacteriológica com refil, para atender a diversas Secretarias Municipais Diretas e Administrações Regionais, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, **homologo** o resultado da licitação, por **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 002/2017**, adjudicando a aquisição a empresa **MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME – CNPJ Nº 23.204.495/0001-76**, no valor total licitado de R\$ 28.755,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO Nº 08/2017 - SMA

INSTRUMENTO: Termo de Comodato nº 01/2017 **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a **EMPRESA ZETRASOFT LTDA.**
OBJETO: Cessão do Direito de uso do licenciamento do ECONSIG – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento, e outras avenças e módulo do servidor. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo. **VALOR:** Sem ônus. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 020/0795/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Subsecretário

30/4261/17 – ENAVI REPAROS NAVAIS LTDA.

JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO.

30/19852/16 – MAC LAREN OIL ESTALEIROS LTDA.

DECIDO PELO NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.

DESPACHO DO PRESIDENTE DO FCCN

30/16525/14 – 30/15939/14 – 30/15940/14 – 30/15936/14 – 30/15942/14 – BANCO DO BRASIL S/A.

“ACORDÃO Nº. 1.912/2017, 1.913/2017, 1.914/2017, 1.915/2017, 1.916/2017: O MARCO INICIAL DO PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO PREVISTO NO ARTIGO 15 DO DECRETO MUNICIPAL 10487/2009 SE INICIA COM A INTIMAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DO CUMPRIMENTO EM DATA POSTERIOR A DA INTIMAÇÃO NÃO CARACTERIZA A ESPONTANEIDADE PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO – RECURSO IMPROVIDO.”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO Nº 004/2017-SEOP

INSTRUMENTO: Contrato nº 04/2017-SEOP; **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a empresa **ASTRO ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** **OBJETO:** Aquisição de escudo de proteção para operação de controle de distúrbio para a Guarda Civil Municipal. **PRAZO:** O Prazo de execução do objeto do presente contrato será de até 12 (doze) meses. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais); **VERBA:** PT nº 19010612200012158; CD nº 3.4.4.9.0.52.00.00.00; FONTE 100; Notas de Empenho nº 412, datada de 22/02/2017. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130/0003603/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2017.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 019/2017

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, instaura a **Comissão Sindicante** para apurar os fatos descritos no Processo nº 130000821/2017, referente ao procedimento nº 066/2017/COGER, com vistas a apurar ilícitos ocorridos no setor Deposito Público da GCMN. Designando a Comissão, composta pelos servidores: **JOÃO JOSÉ ALVES NETTO**, matrícula 218.313-5, **presidente**; **JORGE LUIZ DE SOUZA SAMPAIO**, matrícula 235.126-0; **GILSON DE SOUZA COSTA**, matrícula 235.870-3; **CARLOS ALBERTO MOREIRA DE SOUZA**, matrícula 229.374-4; **MARCIO ROMARIZ ACACIO**, matrícula 234.522-1; para em concordância com o previsto no artigo 140 da Lei 2838/2011, mantendo-se o prazo original de 30 (trinta) dias para emissão do Relatório Conclusivo. (Portaria Nº 019/17).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

“Parecer Técnico Conclusivo:

Após a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) apresentados no processo 080/003011/2014 para o empreendimento de serviço individual situado na Rua Jorn. Rogério Coelho Neto, S/N – Centro - Niterói. Esta CAED tem a seguinte consideração a fazer:

Conforme análise do Relatório de Impacto no Sistema Viário (Processo 530/306206/2015) o empreendedor deverá atender as medidas mitigadoras/compensatórias por ocasião da licença de obras;

Desta forma, esta comissão aprova o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança apresentados. A aprovação do EIV-RIV não isenta o empreendedor do cumprimento de todas as exigências de adequação que o Setor de Análise de Projetos venha solicitar”.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e/ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÕES

2017

HOUSE VENDAS LTDA – R Gal. Pereira da Silva, 180 - Icaraí – 25298; JOSÉ AMILTON DA SILVA – Praça Espanha esquina com Rua Agostinho de Paula Santos, 400 Santo Antonio – 24898; O PROPRIETÁRIO – Rua 75, Qd.111, nº 34, lote 39 A - Engenho do Mato – 25088; KATIA N. DA COSTA – R João Cabete, Qd. 75, lote 28 - Serra Grande – 25218; PAULA B. ABREU – Rua 1, Qd. 8, lote 20 - Serra Grande – 25220; GERALDA P. DE SANTANA – R Jaerth P. de Medeiros, Qd. 72, lote 21 - Serra Grande – 25221; ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO – Rua 23, nº 542, lote 20 A - Serra Grande - 25222 O PROPRIETÁRIO – Rua Miguel Couto, 333 - Icaraí – 24327; O REQUERENTE – R Vicente Van Gogh, 66 - Matapaca – 24295; MARCELO GUIMARÃES – R Leonardo da Vinci, 5 – Matapaca - 24296; O REQUERENTE – R 2, s/nº - Matapaca – 24297 O REQUERENTE – R Jorn. Aristides Melo, 1233 - Maria Paula - 24298

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despacho da Secretaria

PORTARIA Nº 03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói- SECONSER, autoriza o Termo de Referência da despesa, assim como o Procedimento Licitatório e indicação da dotação orçamentária para despesa do Processo Administrativo nº 040/000070/2017. Fundamentado nos art. 7 e no art. 38 da Lei 8.666/93.

EXTRATO Nº 33/2017 – Termo de Reconhecimento de Dívida – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e

Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. OBJETO: Reconhecimento pela SECONSER, da dívida de R\$ 553.507,40 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos) em favor da empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, relativa às faturas dos períodos de 01/12/2016 a 31/12/2016, devidamente descritas no processo administrativo nº 040/000255/2017, considerando a utilização da NE 2479/2016, no valor de R\$ 16.033,33(dezesseis mil, trinta e três reais e trinta e três centavos), utilizada para liquidação parcial NF 262-E de R\$ 569.540,73(quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 26.0115.452.0104.2279. NATUREZA DE DESPESA: 339092. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/0000255/2017. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2017.

EXTRATO Nº 28/2017 – SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TRUCARR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP. OBJETO: Compras de peças para conserto do caminhão FORD F4000 – Placa LQF 1297. VALOR:R\$1.545,00. Proc.nº040/000575/2017, DATA: 16/03/2017.

EXTRATO Nº 29/2017 – SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa GRANDE VITORIA PEÇAS E SERVIÇOS- EIRELI. OBJETO: Compras de peças para conserto do caminhão FORD F4000 – Placa KST 2461. VALOR:R\$1.537,00. Proc.nº040/000575/2017, DATA: 16/03/2017.

EXTRATO Nº 30/2017 – SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TRUCARR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP. OBJETO: Compras de peças para caminhão VW 24220 – nº de ordem 340. VALOR:R\$2.950,80. Proc.nº040/002059/2016, DATA: 19/08/2016.

EXTRATO Nº 31/2017 – SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa RADIADORES REVELLES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Serviço de troca da marcha remanufaturada a base de troca. VALOR:R\$7.950,00. Proc.nº040/000186/2017, DATA: 25/01/2017.

EXTRATO Nº 32/2017 – SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA-EPP. OBJETO: Compra de 2 HD's. VALOR:R\$6.824,00. Proc.nº040/000478/2017, DATA: 07/03/2017.

EXTRATO Nº 33/2017 – SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa DRH 2003 COMERCIO DE PEÇAS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças para caminhão VW 14140. VALOR:R\$844,00. Proc.nº040/000429/2017, DATA: 23/02/2017.

EXTRATO Nº 34/2017 – SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TRATORFIL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças para caminhão GOL 1.6 ano 2007/2008. VALOR:R\$314,20. Proc.nº040/000522/2017, DATA: 13/03/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos:

75/0039/2017
75/0020/2017
75/0013/2017
75/0015/2017
180/0340/2017
180/0308/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO**

INSTRUMENTO: Aditivo ao Contrato por Instrumento Particular do Contrato de Compra e Venda do imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – recursos FAR, com pagamento parcelado; **PARTES:** A.1 – Vendedor: PLENNAV – PLANEJAMENTO ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTD ; A.2 – Construtora: CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA ; A.3 – Compradora/Contratante: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR ; A.4 – Interviente Executor: PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI; **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de compra e venda de imóvel e de produção de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Recursos FAR, com Pagamento Parcelado de Empreendimento Habitacional denominado **PARQUE ABARÉ**, celebrado entre as partes em 27/06/2013 e aditado em 14/02/2014, 14/05/2015, 02/02/2016 e 13/10/2016, em decorrência de atraso na realização de obras de contenção não previstas no projeto original, alterando-se a data do término do contrato para o dia 23/03/2017, bem como a realização de nova suplementação de valores através de Aporte do Poder Público, no montante de R\$ 1.331.233,26, neste ato identificado como INTERVENIENTE, referente à infraestrutura; **VALOR:** R\$ 1.331.233,26 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos); **PT.** 567516.482.0074.1140; **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2017.

Omitido na publicação do D.O. de 27 de março de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL E PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 007/SEPLAG/2017

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Mista do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais em regime temporário pela Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Mista do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais em regime temporário, composta pelos profissionais da VETOR BRASIL, nos termos do Acordo de Cooperação nº 001/2017 e pelos seguintes membros da PMN:

- I. Pablo Villarim Gonçalves – Mat. nº 241.748-6 – Subsecretário (SEPLAG);
- II. Cristiane Mara Rodrigues Marcelino – Mat. nº 240.803-3 – Subsecretária (SEPLAG);
- III. Fernando José Cerqueira Gomes – Mat. nº 1.242.714-0 – Diretor (SEPLAG);
- IV. Ellen Cristine Bonadio Benedetti – Mat. nº 241.599-4 – Subsecretária – (Gabinete do Prefeito)

Art. 2º - A Comissão criada pelo artigo 1º terá as atribuições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017/SEPLAG.

Art. 3º - A Presidência da Comissão ficará a cargo do Subsecretário Pablo Villarim Gonçalves.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL

SEPLAG Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle (SEPLAG), nos termos do processo administrativo nº 190000312/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando a necessidade de assegurar a realização de projetos prioritários da gestão; considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 3.083/2014, que dispõe sobre a contratação por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado conforme informações abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a prover 10 (dez) vagas de Analista de Gestão Pública para atuar em projetos temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle (SEPLAG) e Secretaria Executiva (SEXEC).

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em parceria com a organização sem fins lucrativos Vetor Brasil, focada no desenvolvimento de talentos para a gestão pública, com fundamento no Acordo de Cooperação Técnica nº 001 / 2017 firmado com a Prefeitura Municipal de Niterói.

1.3. Este processo seletivo e o posterior vínculo entre Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-ão pelas normas da Lei Municipal nº 3.083/2014

1.4. O processo seletivo será realizado em seis etapas, em conformidade com o item 6 deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. São condições obrigatórias para contratação:

- a) Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo na forma estabelecida por este Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter, na data de da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;
- d) Estar em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) ensino superior concluído ou com previsão de conclusão até a data de contratação, em universidade reconhecida pelo MEC, em qualquer área de formação
- g) Não possuir antecedentes criminais;
- h) Ter situação regularizada perante o órgão fiscalizador do exercício profissional (conselho regional de classe), quando for o caso.

3. DOS ÓRGÃOS E PROJETOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

3.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado, que vierem a ser convocados, atuarão nos projetos: Plano Niterói mais Resiliente da SEPLAG; Região Oceânica Pró-Sustentável e Núcleo de Gestão Estratégica da SEXEC, bem como em atividades supervenientes que se originarem dessas demandas.

3.2. Na SEPLAG, os contratados atuarão em projetos relacionados ao Plano Niterói Mais Resiliente. Esse Plano foi lançado pelo Prefeito de Niterói em dezembro de 2016 com o objetivo de elencar 47 medidas subdivididas em 5 eixos prioritários - 1. Redução da Despesa; 2. Modernização da Gestão e do Sistema Previdenciário; 3. Controle Interno e Transparência; 4. Melhoria da Arrecadação; 5. Melhoria da Qualidade dos Serviços - a fim de fortalecer a administração pública para enfrentar a crise econômica prevista para 2017-2018.

3.3. Na Secretaria Executiva (SEXEC), os contratados irão atuar no âmbito do Programa Região Oceânica Sustentável (Pró-Sustentável) e do Núcleo de Gestão Estratégica (NGE). O Programa Pró-Sustentável consiste no investimento obtido junto à Cooperação Andina de Fomento (CAF) em infraestrutura urbana e projetos ambientais na Região Oceânica de Niterói. O Núcleo de Gestão Estratégica (NGE) é uma unidade na Prefeitura responsável por estruturar a carteira de projetos do Planejamento Estratégico Niterói que Queremos-2033.

3.4. Os contratados irão atuar nos órgãos desenvolvendo atividades que vão desde o nível estratégico até o monitoramento da execução das ações conforme as competências delineadas no Anexo I do presente edital.

3.5. A SEPLAG será responsável pela alocação dos Analistas nos projetos, tomando a decisão sobre qual candidato aprovado deverá ocupar as vagas disponíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições acontecerão exclusivamente pelo endereço: www.talentos.niteroi.rj.gov.br e deverão ser realizadas entre os dias 12 de abril de 2017 às 12:00 PM e o dia 12 de maio de 2017 às 11:59 AM.

4.2 - Portadores de deficiência deverão explicitar essa informação no formulário de inscrição a fim de que o processo seletivo seja adequado de acordo com as necessidades do candidato.

4.3 - As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

4.4 - Todos os candidatos que completarem o formulário de inscrição, receberão um e-mail de confirmação de inscrição no endereço de e-mail cadastrado.

4.5 - Os candidatos que assim desejarem, poderão realizar a inscrição para o processo seletivo em computadores disponíveis na Secretaria de Planejamento, Modernização da gestão e Controle, na Rua da Conceição, nº 67, Centro, Niterói.

4.6 - Só serão considerados efetivamente inscritos, os candidatos que tiverem concluído a graduação ou tenham previsão de conclusão até 1 de julho de 2017

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

5.1. Finalizado o processo seletivo, os candidatos aprovados deverão entregar as cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certificado de conclusão de ensino superior;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) Comprovante de quitação militar, para candidatos que se declararem do sexo masculino;
- g) Comprovante de antecedentes criminais.

5.2. A entrega da documentação deverá ser realizada na data de assinatura do contrato entre 9h00 e 18h00 com os candidatos selecionados no endereço Rua da Conceição, 67 – Centro - Niterói, Rio de Janeiro - CEP: 24.020-082.

5.3. Os aprovados serão informados por e-mail da data de assinatura do contrato até 5 dias úteis.

5.4. A ausência de documentos ou o não comparecimento do candidato aprovado na data estipulada incorrerá na exclusão do candidato do processo seletivo.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção se dará em 06 (seis) etapas com a seguinte pontuação:

Etapa	Característica da Etapa	Pontuação Máxima
Testes objetivos on-line de atualidades, lógica e	Eliminatória	Até 30 pontos

inglês		
Vídeo de apresentação e perguntas de motivação	Eliminatória	Até 20 pontos
Entrevista de Competência	Eliminatória	Até 15 pontos
Entrevista de Caso	Eliminatória	Até 10 pontos
Redação e Entrevista com Gestor Governamental	Eliminatória	Até 20 pontos
Prova de Títulos	Classificatória	Até 12 pontos

6.1 - Primeira etapa:

Preenchimento e comprovação de informações pessoais e realização de provas objetivas de múltipla escolha e que serão realizadas de forma on-line (inglês, atualidades e lógica) de caráter seletivo e eliminatório; com pontuação máxima de 10 (dez) pontos em cada prova.

Todos os candidatos deverão assinar um Termo de Compromisso atestando sua idoneidade e a inexistência de auxílio de terceiros durante a execução dos testes online.

As questões de cada prova terão o mesmo valor. Esse valor será calculado a partir da divisão do número de questões pelo valor máximo da prova. A soma dos valores das questões corretas será utilizada para a composição da nota do candidato.

Provas	Número de questões	Crítérios observados	Pontuação
Atualidades	14	Conhecimento sobre principais discussões atuais; Compreensão sobre dinâmicas sociais em contextos específicos.	Até 10 pontos
Lógica	15	Avaliação do perfil analítico do candidato; Capacidade de resolução de problemas lógicos em diferentes contextos.	Até 10 pontos
Inglês	8	Leitura e interpretação de textos de nível básico em inglês.	Até 10 pontos

6.1.1 - Serão submetidos à segunda etapa somente os candidatos que cumulativamente:

6.1.1.1 - Tenham completado todas as informações solicitadas no formulário de inscrição;

6.1.1.2 - Estejam graduados em quaisquer cursos de graduação strictu sensu ou tenham graduação prevista para até 1 de julho;

6.1.1.3 - Responderem os testes em até 7 (sete) dias corridos após a conclusão das inscrições;

6.1.1.4 - Tenham nota acima de 50% em todas as provas;

6.1.1.5 - Estejam acima da nota de corte, que será calculada conforme o desempenho dos inscritos no processo seletivo de forma que o número de aprovados para a próxima fase seja de no máximo 400 candidatos;

6.1.2 - Os candidatos que obtiverem mais de 70% da pontuação em cada prova on-line poderão ser convocados para a etapa seguinte antes da publicação dos aprovados na primeira etapa.

6.2 – Segunda etapa:

Nesta etapa, os candidatos deverão submeter um vídeo de apresentação e responder a quatro perguntas de motivação e dinâmica de trabalho no setor público. A etapa é de caráter seletivo e eliminatório e terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

O candidato deverá enviar um link para acesso do vídeo e inseri-lo na plataforma de inscrição do processo seletivo. O candidato deverá usar a plataforma *YouTube* para subir os vídeos. No momento de *upload* do vídeo, o candidato deverá usar o modo 'Não Listado', utilizar um perfil público e gerar um link que deverá ser inserido na plataforma de inscrição do processo seletivo.

Prova	Descritivo	Crítérios Observados	Pontuação
Vídeo de apresentação	O candidato deverá gravar um vídeo de até 60 (sessenta) segundos com uma apresentação pessoal, contando sua trajetória (acadêmica e/ou profissional). O candidato deverá apresentar coesão entre os principais momentos da sua trajetória, refletir sobre desafios, conquistas, motivações e objetivos futuros. Nesta etapa serão investigadas as capacidades de comunicação, reflexão sobre si e fatos marcantes com transposição de aprendizados, iniciativa e clareza quanto a objetivos planejados. O candidato deverá fazer um upload do vídeo na plataforma YouTube, salvar com perfil público e enviar o link por meio da plataforma de inscrição. Vídeos com mais de 60 segundos não serão elegíveis ao processo seletivo e o candidato será automaticamente desclassificado.	Capacidade de comunicação clara e objetiva (3 pontos); Capacidade de transmitir sua trajetória revelando aprendizados de forma estruturada (2 pontos); Demonstração de capacidade de realização por meio de exemplos práticos (3 pontos); Demonstração de confluência entre planos atuais e projeção futura para atuar na gestão pública (2 pontos).	Até 10 pontos
Perguntas de Motivação	Candidato deverá responder as seguintes perguntas, utilizando no máximo 800 caracteres (contando espaços): 1) Por que você quer ser um Analista de Gestão Pública? Como isso se relaciona com seus objetivos de impacto social e com seu propósito de vida e carreira? 2) Como Analista de Gestão Pública, você provavelmente trabalhará em um projeto que fará mudanças no dia a dia dos seus colegas de trabalho. Que tipos de desafios você acha que isso pode te trazer? Quais estratégias pessoais você usaria para enfrentar esses desafios? 3) "A administração pública deve ser formada por um grupo diverso para formular políticas públicas coerentes com os reais desafios sociais brasileiros". Qual a sua opinião em relação a essa afirmação? Por favor, traga exemplos de experiências pessoais, histórias de vida ou notícias que fundamentem seu ponto de vista 4) Levando em consideração o Programa Niterói Mais Resiliente ou o Programa Região Oceânica Sustentável, como você acredita que sua trajetória acadêmica e profissional pode contribuir com os objetivos do plano?	Demonstração de confluência entre atividades já realizadas e projeção futura para atuar na gestão pública (3 pontos) Capacidade de realizar trabalho produtivo em ambiente com múltiplas diversidades (1 ponto), Capacidade de comunicação clara e objetiva e domínio da norma culta da língua portuguesa (Comunicação escrita) (1 ponto); Respeito aos direitos humanos e valorização da diversidade (3 pontos); Capacidade de trabalhar de forma eficiente em equipe, gerenciando conflitos e prezando por soluções conciliadoras (2 pontos).	Até 10 pontos

6.2.1 - Serão submetidos à terceira etapa somente os candidatos que cumulativamente:

6.2.1.1 - Enviarem o vídeo de recomendação e as respostas das perguntas motivadoras em até 7 (sete) dias após o recebimento de e-mail de aprovação da primeira etapa.

6.2.1.2 - Obterem nota entre os 120 melhores candidatos nesta etapa

Os candidatos que obtiverem mais do que 7 pontos em cada prova poderão ser convocados para a etapa seguinte antes da publicação dos aprovados nesta etapa.

6.3 – Terceira etapa:

Nesta etapa, os candidatos passarão por uma entrevista online. A entrevista será por mapeamento de competências. Para a realização das entrevistas será utilizada a plataforma Skype como primeira opção. Em casos de problemas técnicos, o entrevistador poderá sugerir o uso da plataforma Hangouts, da plataforma Zoom ou ainda de plataformas alternativas que possuam a opção de voz e vídeo.

Nessa etapa os candidatos deverão estar com um documento de identificação com foto. Durante a entrevista, será realizada uma captura da tela com o rosto do candidato ao lado do documento. Isso será utilizado para comprovar que o candidato que realizou a inscrição é o mesmo que está participando da entrevista.

Os candidatos que tiverem problemas com conexão, poderão reagendar o horário apenas 1 (uma) vez. A tolerância de atraso máximo é de 10 (dez) minutos. Candidatos que se apresentarem após os dez minutos serão desclassificados.

A etapa é de caráter seletivo e eliminatório e terá pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.

Prova	Descritivo	Crítérios Observados	Pontuação
Entrevista de Competência	A entrevista possui duração de até 1 (uma) hora e tem como objetivo entender a trajetória do candidato, mapear seus interesses, sua lógica de tomada de decisão e as principais competências desenvolvidas por ele durante sua formação acadêmica e profissional, relacionando com os desafios propostos pelos projetos Niterói Mais Resiliente e Região Oceânica Sustentável.	Facilidade em transmitir ideias de forma assertiva facilitando a mobilização de pessoas (2 pontos); Validação da habilidade de manter trabalho produtivo frente a mudanças em ambientes diversos (1 ponto); Capacidade de lidar com frustrações e gerenciar conflitos por meio de exemplos em sua trajetória (3 pontos); Validação de capacidade de transmitir sua trajetória revelando aprendizados de forma estruturada (2 pontos); Demonstração de capacidade de realização por meio de exemplos sólidos em sua trajetória (1 ponto); Capacidade de manter foco em objetivos pré estabelecidos pautando-se em altos padrões e primando pelo trabalho colaborativo (3 pontos); Validação da capacidade de trabalhar de forma eficiente em equipe, gerenciando conflitos e prezando por soluções conciliadoras (3 pontos)	Até 15 pontos

6.3.1 - Serão submetidos a quarta etapa, os candidatos que cumulativamente:

6.3.1.1 - Tenham realizado a entrevista no horário agendado pelo Vetor Brasil e candidato

6.3.1.2 - Obtiverem nota da entrevista entre os 60 melhores candidatos desta etapa

6.3.2 - Os candidatos que obtiverem mais do que 11 pontos poderão ser convocados para a etapa seguinte antes da publicação dos aprovados nesta etapa.

6.4 – Quarta etapa:

Nesta etapa, os candidatos passarão por uma entrevista online de caso do setor público. Para a realização das entrevistas será utilizada a plataforma Skype como primeira opção. Em casos de problemas técnicos, o entrevistador poderá sugerir o uso da plataforma Hangouts, da plataforma Zoom ou ainda de plataformas alternativas que possuam a opção de voz e vídeo.

Nessa etapa os candidatos deverão estar com um documento de identificação com foto. Durante a entrevista, será realizada uma captura da tela com o rosto do candidato ao lado do documento. Isso será utilizado para comprovar que o candidato que realizou a inscrição é o mesmo que está participando da entrevista.

Os candidatos que tiverem problemas com conexão, poderão reagendar o horário apenas 1 (uma) vez. A tolerância de atraso máximo é de 10 (dez) minutos. Candidatos que se apresentarem após os dez minutos serão desclassificados.

A etapa será eliminatória e seletiva e com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;

Prova	Descritivo	Crítérios Observados	Pontuação
Entrevista de Caso	O candidato é exposto a uma situação-problema relacionada aos desafios da cidade de Niterói para a qual deverá apresentar uma solução. O candidato tem direito a solicitar informações que sejam relevantes para a tomada de decisão e deverá responder a questionamentos do consultor do Vetor Brasil e apresentar sua decisão final	Capacidade de produzir e compartilhar soluções (1 ponto); Capacidade de utilizar as informações disponíveis de forma a auxiliar a tomada de decisão (2 pontos); Habilidades qualitativas e quantitativas para a solução de problemas (5 pontos); Capacidade de defender argumentos e decisões tomadas frente a questionamentos geradores de tensão (2 pontos).	Até 10 pontos

6.4.1 - Serão submetidos a quinta etapa, os candidatos que cumulativamente:

6.4.1.1 - Tenham realizado a entrevista no horário agendado pelo Vetor Brasil e candidato;

6.4.1.2 - Obtiverem nota da entrevista entre os 30 melhores candidatos nesta etapa

6.4.2 Os candidatos que obtiverem mais do que 7 pontos poderão ser convocados para a etapa seguinte antes da publicação dos aprovados nesta etapa.

6.5 – Quinta etapa:

Nesta etapa, que será presencial, os candidatos realizarão uma redação em local e horário convenientemente divulgados no site do processo seletivo (www.talentos.niteroi.rj.gov.br) e uma entrevista com gestores da prefeitura de Niterói. A etapa será eliminatória e seletiva, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos. O custo de deslocamento deverá ser arcado pelo candidato.

Provas	Descritivo	Crítérios Observados	Pontuação
Redação	Nessa etapa os candidatos deverão comparecer no local e horário comunicados e realizar uma redação sobre tema relacionado aos Programas da Cidade de Niterói. Nessa etapa serão avaliadas: Capacidade de Argumentação, Sequência Lógica de Pensamento, Alinhamento ao Tema, Visão Sistêmica, Cobertura dos Tópicos Apresentados e Adequação à Norma Culta da Língua Portuguesa	Capacidade de Argumentação (3 pontos); Sequência Lógica de Pensamento (2 pontos); Alinhamento ao Tema (2 pontos); Visão Sistêmica (1 ponto); Cobertura dos Tópicos Apresentados (1 pontos); Adequação à Norma Culta da Língua Portuguesa (1 ponto).	Até 10 pontos
Entrevista com gestor governamental	Os candidatos aprovados são sabatinados pelo gestor responsável, que deverá medir o grau de aptidão do candidato para a vaga	Capacidade de realização (2 pontos); Verificação de experiências	Até 10 pontos

		profissionais, acadêmicas e de trabalho voluntário (Análise de habilidade de liderar pessoas e processos, garantia de resultados eficientes, proatividade e iniciativa) (3 pontos); Verificação do alinhamento de planos futuros com a possibilidade de atuar com a prefeitura de Niterói (3 pontos); Capacidade de gerar novas ideias e solucionar problemas (2 pontos).
--	--	---

- 6.5.1 - Serão aprovados para a sexta etapa, os candidatos que cumulativamente:
 6.5.1.1 - Tenham realizado a redação e a entrevista no horário combinado entre o gestor governamental da prefeitura de Niterói e candidato
 6.5.1.2 - Obtiverem nota da entrevista entre os 20 melhores candidatos desta etapa

6.6 – Sexta etapa:

A etapa de Análise de títulos é seletiva e classificatória e levará em consideração a análise curricular dos candidatos, de forma a apresentar para a prefeitura de Niterói os candidatos aprovados no processo seletivo. A etapa terá pontuação máxima de 12 pontos.

Prova	Descritivo	Critérios Observados	Pontuação
Análise de formação acadêmica	Será analisada a formação universitária do candidato, buscando pontuá-lo conforme a formação atingida	Candidato possui especialização lato sensu (1 ponto); Candidato possui mestrado stricto sensu (2 pontos); Candidato possui doutorado stricto sensu (3 pontos).	Até 6 pontos
Análise de experiência profissional	Será analisado se o candidato já teve experiência profissional prévia na área de gestão pública	Experiência profissional de meio período de pelo menos seis meses (1 ponto); Experiência profissional de carga horária completa de pelo menos seis meses (2 pontos); Experiência profissional em governos de pelo menos seis meses (3 pontos)	Até 6 pontos

7. DA COMISSÃO MISTA DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão Mista de Seleção será composta por servidores da Prefeitura Municipal de Niterói e técnicos do Votor Brasil.

8. DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições: Entre os dias 12 de abril de 2017 às 12:00 PM e o dia 12 de maio de 2017 às 11:59 AM

Etapa de Vídeos e Perguntas: Divulgação dos aprovados em até 40 dias corridos após o fechamento do período de inscrições do processo seletivo

Etapa de Entrevistas de Competências: Divulgação dos aprovados em até 30 dias corridos após a publicação dos aprovados na etapa de Vídeos e Perguntas

Etapa de Entrevista de Casos: Divulgação dos aprovados em até 15 dias corridos após a publicação dos aprovados na etapa de Entrevistas de Competências

Etapa de Entrevista com Governos: Divulgação dos aprovados em até 15 dias corridos após a publicação dos aprovados na etapa de Entrevista de Casos

Etapa de Análise de Formação Acadêmica e Profissional: Divulgação final dos aprovados no processo seletivo em até 7 dias corridos após a publicação dos aprovados na etapa de Entrevista com os Governos

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O acompanhamento das etapas eliminatórias e classificatórias do processo seletivo, bem como o resultado final do processo seletivo simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município e poderão ser acompanhados pelo site do processo seletivo (www.talentos.niteroi.rj.gov.br).

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão aceitos recursos relativos a cada etapa do processo seletivo durante dois dias úteis após a publicação dos candidatos aprovados em cada etapa.

10.2. Os recursos deverão ser enviados por e-mail para talentosniteroi@niteroi.rj.gov.br e deverão conter: Nome do candidato, Etapa questionada e justificativa para o recurso.

10.2.1. A justificativa do recurso não deve conter mais do que 1000 caracteres

10.3. Todos os recursos serão avaliados e julgados pela Comissão Mista de Seleção, sendo respondidos para o e-mail do candidato que realizou o pedido.

11. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SIMPLIFICADO

11.1. Este processo seletivo, considerando a ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do município de Niterói, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 - Os candidatos classificados e aprovados que estiverem fora da quantidade de vagas previstas no Anexo I constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados para contratação, na ordem de classificação, mediante a necessidade e a disponibilidade da SEPLAG.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1. A contratação será em caráter temporário e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a Legislação Municipal.

13.2. O candidato aprovado será convocado por ato do Prefeito Municipal, publicado no site do processo seletivo www.talentos.niteroi.rj.gov.br e terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentação da documentação exigida e assinatura do contrato.

13.3. A não apresentação dos documentos estabelecidos na convocação eliminará o candidato do processo seletivo.

13.4. Os candidatos deverão ter disponibilidade para participar de treinamento presencial na cidade de São Paulo entre os dias 23 a 29 de julho

13.4.1. Os candidatos que declararem não possuir recursos para arcar com os custos do treinamento terão suas despesas de transporte, hospedagem e alimentação custeadas pelo Votor Brasil, nos valores máximos estabelecidos pela organização

13.5. Os requisitos mínimos para contratação dos aprovados nos termos da Lei Municipal 3.083/2014 são: a. Gozar de boa saúde física e mental (laudo médico); b. Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções; c. Possuir escolaridade ou habilitação profissional específica para o exercício das funções.

13.6. A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal de Niterói. O processo de contratação temporária será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade das Secretarias Municipais, ou seja, a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só concretizará quando de sua convocação e contratação.

13.7. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período até atingir o prazo limite de 3 (três) anos.

14. FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA

14.1. Os candidatos aprovados e posteriormente contratados desempenharão a função de "Analista de Gestão Pública" e deverão cumprir a jornada de trabalho de 40 horas semanais, de segunda à sexta, das 9h00 às 18h00. Na impossibilidade de cumprir a referida jornada de trabalho, o selecionado terá seu contrato automaticamente rescindido.

15. REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS

15.1. O valor da remuneração mensal bruta será de R\$ 4.000,00, valor sobre o qual deverá incidir os descontos relativos ao Regime Geral de Previdência Social e Imposto de Renda, conforme as tabelas em vigor.

15.2. Aos contratados serão devidas as vantagens previstas na Lei 3.083/2014 de

Niterói.

16. INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os custos com a contratação ficarão a cargo da seguinte estrutura orçamentária: Fonte: 100, Programa de Trabalho: 230104.122.0001.2331, Natureza da Despesa: 31.90.04.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para Seleção Pública contidas neste Edital.

17.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido por este Edital será considerada como desistência.

17.3. As declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

17.4. Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, exceto os que estão dentro das vagas, constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante prazo de validade da Seleção Pública a critério e conveniência da Prefeitura Municipal de Niterói.

17.5. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição e de seus eventuais deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Pública.

17.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo site do processo seletivo (www.talentos.niteroi.rj.gov.br), edital e atos referentes a esta seleção pública.

17.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Mista de Seleção.

17.8. Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, os autos do processo – incluindo ato de designação da Comissão Mista de Seleção, o edital, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação - serão mantidos sob guarda da SEPLAG durante o período de vigência do processo seletivo e mais 2 (dois) anos após seu encerramento.

17.9. Documentos rasurados, em branco ou preenchidos inadequadamente não serão aceitos pela banca examinadora.

**ANEXO I
DAS VAGAS E DAS COMPETÊNCIAS**

a) VAGAS

As vagas para contratação obedecem ao quadro abaixo:

PERFIL	TOTAL
ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	10*

* 01 (uma) vaga é destinada para portadores de deficiência, nos termos do Art. 1º, § 4º da Lei Municipal nº 3.083/14.

b) COMPETÊNCIAS

Compete aos Analistas de Gestão Pública desenvolver ações relacionadas às áreas de planejamento e orçamento governamentais, gestão de pessoas, gestão de projetos, gestão de processos participativos, processos licitatórios, análise processual, captação de recursos, bem como a modernização da gestão e a racionalização de processos, destacando-se as seguintes atividades: assessorar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas; elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos; propor modelos e métodos de gestão inovadores; produzir estudos socioeconômicos com base em indicadores; acompanhar o planejamento e execução orçamentária; consolidar relatórios de contabilidade pública; desenvolver estratégias afetas ao aprimoramento do desenvolvimento organizacional e à gestão de pessoas; apoiar o desenvolvimento de atividades de promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente; revisar processos, documentos e propostas; propor soluções para mudanças nos procedimentos e instrumentos a fim de aprimorar a gestão de processos; apoiar o desenvolvimento dos processos participativos presenciais e on-line.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho para controle, avaliação e acompanhamento dos procedimentos e necessidades da Coordenação de Farmácia da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes membros:

I – Marcelo Ribeiro Alves de Faria, Subsecretário de Saúde, Matrícula 434.527;

II – Juliana Santos Costa, Vice-Presidente de Atenção Ambulatorial, Coletiva e da Família, Matrícula 437.167-0;

III – Maria Saete Maximiano Ferreira, Coordenadora do Núcleo de Medicamentos Excepcionais, Matrícula 433.788-7;

IV – Priscila Gomes Pereira, Farmacêutica/Coordenação da Saúde Mental;

V – Luiz Ricardo Rodrigues, Farmacêutico, Matrícula 432.615-3.

Art. 3º - A Coordenadoria de Farmácia está vinculada diretamente ao Gabinete da Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIAL SRP----- Nº: 016/2016

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/05/2017 **HORA:** 10:00

PROCESSO Nº: 200/4925/2014

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niteroi.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **GISÁ PINTO BAZÍLIO, Psicóloga**, Matrícula n.º 226.517-8, Classe A, Referência VII, Nível Superior do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo: 200/6401/2016.(Port. 075/2017)

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de **GISÁ PINTO BAZÍLIO, Psicóloga**, Matrícula n.º 226.517-8, Classe A, Referência VII, Nível Superior, do Quadro Permanente, aplicando-se aos proventos a forma de cálculo e critério de reajuste conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados os proventos mensais de **KÁTIA COELHO DE SOUZA**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula nº 224.574-4, classe A referência XVII, Nível Médio, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2 da EC 47/05, (ref. ao processo 200/2367/2013)

Licença Especial (Deferido)

200/4124/2016 - Port. 072/2017 - Maria de Lourdes de Oliveira Pereira.

200/0460/2017 - Port. 073/2017 -Geruza Marta de Brito Cezar .

200/0129/2017 - Port. 074/2017 - Ana Claudia Soares Bellot de Souza.

200/5781/2016 - Port. 076/2017 - Márcia Moraes Bezerra de Oliveira Miguel.

Auxílio Geração (Deferido)

200/3471/2017 - Erika Pinto França Oliveira

Autoriza a renovação de cessão através de permuta da servidora **Eloísa Castanho Lessa**, Odontóloga, matrícula nº 226.562, com a servidora, **Maria Ivone Silva de Figueiredo**, Odontóloga, matrícula nº 8095-0 do município de Araruama. Proc. 200/3626/2017.

CORRIGENDA:

Portaria FMS/FGA nº 041/2017, publicada em 29/03/2017, **onde se lê:** "uma referência", **leia-se:** "duas referências".

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Ato do Presidente

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao **Contrato nº. 43/2015** firmado com a empresa **AVM – DIGITAL DE APARELHOS TELEFÔNICOS LTDA**, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de "**OBRAS COMPLEMENTARES E SUBESTAÇÃO DOS PRÉDIOS PRINCIPAL E ANEXO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH, NA RUA CORONEL GOMES MACHADO – Nº. 289 - CENTRO**", nesta cidade a partir de **02/01/2017**. Proc. nº. **510/1135/15** - Presidente da EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 03/01/2017